



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **ETP SIMPLIFICADO (LEI 8666/1993) 0526789**

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID (PAC):**

PAC 2023.

### **A. Descrição sucinta do objeto**

O objeto é a contratação da palestra "TRAMPOLIM 60+ Impulso para a vitalidade", inserida no Programa Aposentadoria De Olho no Futuro do TRF6, a ser realizada no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, em 11 de dezembro, pela Consultora e Terapeuta Ocupacional, Cecília Xavier, com especialização (SBGG) e mestrado (UFMG) na área da gerontologia e saúde mental.

### **B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, bem como da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e para atender à necessidade de ofertar ao corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0248021, contida no Pae SEI 0003921-14.2023.4.06.8000.

A palestra "TRAMPOLIM 60+ Impulso para a vitalidade", que se insere no Programa de Preparação para Aposentadoria do TRF6 - De olho no Futuro", emerge como uma das ações do referido Programa para o ano de 2023, descrito no PAe SEI *id.* 0003921-14.2023.4.06.8000, relacionado a este, em prol da saúde psíquica de magistrados(as) e servidores(as) nesse momento tão desafiador e delicado, visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida na preparação e após a aposentadoria e trazer reflexões em prol de preparar o corpo funcional para esse momento tão importante no trabalho. Sendo também uma forma de valorizar o corpo funcional pela trajetória de trabalho, pela dedicação e toda contribuição ao TRF6 ofertada ao longo da carreira do servidor ou magistrado.

Essa ação busca trazer uma iniciativa que visa preparar em vários âmbitos o corpo funcional que está próximo da época de se aposentar, considerando que o risco de depressão aumenta após aposentadoria não planejada. Logo, essa iniciativa visa gerar impactos positivos sobre a saúde mental do corpo funcional e sobre o clima organizacional como um todo. E ainda, todas as ações do Programa "Aposentadoria De Olho no Futuro" dão continuidade e renovam o Projeto Aposentadoria em Ação, que foi descontinuado mediante anos de pandemia.

O referido projeto dessa contratação está em conformidade com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que incentivam as instituições a criar ações para melhorar a saúde mental de trabalhadores, em especial neste período anterior à aposentadoria, em virtude do desafio da mudança de rotina após aposentadoria e dos riscos para saúde física e mental o despreparo para essa grande mudança. Ressalta-se que não é apenas a inserção no mercado de trabalho que deve ser acompanhada, mas também, principalmente, o fechamento de um ciclo de trabalho e abertura de outro, com novas possibilidades pro futuro. Além disso, o Brasil é o país que lidera o ranking de ansiedade e depressão na América Latina, com quase 19 milhões de pessoas apresentando algum tipo de transtorno mental e a aposentadoria é uma fase que traz muito receio e ansiedade para as pessoas no geral, e de maior risco para sintomas psiquiátricos, então é preciso que as instituições abracem projetos e ações que tragam reflexões e um acompanhamento mais humanizado de seus trabalhadores, que tanto contribuem ao longo de suas carreiras e de suas vidas.

Logo, torna-se essencial buscarmos estratégias para reduzir o estresse e aumentar o preparo no contexto da aposentadoria, principalmente nesse momento de tantas adaptações e ajustes nas rotinas das pessoas, o que justifica implementarmos ações e projetos que visem impactos positivos sobre a saúde mental, o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, em consonância com as necessidades naturais desse momento.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A falta de ações preventivas direcionadas à saúde mental do corpo funcional impacta de forma negativa nos índices de absenteísmo, bem como no aumento do estresse, na piora da qualidade de vida e do clima organizacional.

#### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações das Resoluções 207/2015 e 240/2016 ambas do CNJ, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

#### **D. Proposta de solução**

##### **D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

N.A.

##### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável, visto que a palestra deverá ser executada em dia único, pela profissional Cecília Xavier.

#### **E. Requisitos da solução escolhida**

##### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Contratação de 01 (uma) palestra presencial, com transmissão via teams, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), conforme proposta de id. 0526803, cuja carga horária será de 1 hora e meia, tempo necessário para a palestra presencial (transmitida também via teams) com realização de prática curta aplicando o conteúdo ministrado. Essa palestra abordará a realidade do envelhecimento populacional no Brasil, a relevância de um programa de preparação para a aposentadoria (PPA) e o projeto de vida como parte da solução para a construção de uma vida significativa e com qualidade na longevidade

Foram apresentadas pela profissional notas fiscais de serviços similares prestados, com cobrança similar pelo serviço, conforme documentos em anexo: Em 20 de outubro de 2021, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), para empresa BrasilPrev, para comparação do valor de mercado, id. 0531049, atividade realizada no formato Live Presencial, com carga horária similar. Id.0531054. Palestra de terapia ocupacional contratada pela ASTTER, no dia 25 de outubro de 2021, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais; palestra ). Palestra da BrasilPrev, cujo valor foi de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) na data de 18 de março de 2023. Todas palestras elencadas com carga horária similar e mesma natureza do serviço.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajoso em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial e de transmissão via teams a 27 Subseções Judiciárias concomitantemente, a saber R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id.0526790 e Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0526794. Ressalta-se que o valor se manteve constante com o passar dos anos, de modo que foi aplicado o mesmo valor de 2 anos atrás à nossa proposta.

Em termos quantitativos, o conteúdo da palestra é destinado aos magistrados e servidores que estão mais próximos (2 anos) da aposentadoria como público-alvo e principal, contudo poderá ser assistida, via teams, pelo quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 13,00 (treze reais).

## **E.2. Critérios de sustentabilidade**

***Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).***

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

Além disso, a palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material de apoio, bem como as avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

### E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	<b>Justificativa</b> Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

### F. Descrição da solução como um todo

#### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

#### F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a profissional em virtude de sua notória especialização sobre o assunto, conforme currículo da palestrante, id. 0531007.

### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A profissional contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

Cecília Melo Neves Xavier é Terapeuta Ocupacional (FCMMG - 2002), mestre em Ciências da Reabilitação (UFMG -2013). Especialista em saúde mental (UFMG - 2006). Realizou curso de aperfeiçoamento em Saúde Mental na Universidade de Barcelona (2007). Fundadora da Trampolim 60+, com foco na preparação para a longevidade e aposentadoria.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento às Resoluções do CNJ n. 207/2015 e n. 240/2016, e, para estabelecer, no decorrer da vida profissional, ações de preparação para aposentadoria, conforme FIP, *id.* 0248021, contida no Pae SEI 0003921-14.2023.4.06.8000.

#### **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Cássia Alves dos Santos Dias Ferreira - TR283

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Cristina Mendes de Aguiar - TR249



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mendes de Aguiar, Subsecretário(a)**, em 16/11/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 16/11/2023, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0526789** e o código CRC **E2781223**.